



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos 22º (vigésimo segundo) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na Prefeitura Municipal de Carpina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta por: **EDSON LUIZ RIBEIRO; FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FILHO e THÁSSIO DE SOUSA LIMA**, nomeado pela Portaria Nº 349/2022 de 20 de julho de 2022, para recebimento e julgamento do **envelope 05 (habilitação)** e proceder o julgamento do **envelope nº 02 (plano de comunicação)** e **envelope 04 (proposta de preço)**. No dia 21/09/2022 a CPL recebeu da subcomissão parecer técnico com uma pontuação de **89,4 (oitenta e nove, quatro)** para a empresa: **R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 24.967.369/0001-36** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 06/2022, TIPO TÉCNICA E PREÇO**, cujo objeto é **CONSTITUI-SE OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS À CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL IMPRESSO E AUDIOVISUAL PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**, foi atestado o comparecimento do representante da empresa **R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 24.967.369/0001-36** o Sr. **LEONARDO TAVARES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CPF 081.650.354-01**. Dando prosseguimento a CPL recebeu o envelope nº 05 Habilitação que foi rubricado pelos membros da CPL e pelo licitante presente, em seguida a CPL procedeu a abertura do envelope nº 02 plano de comunicação via identificada, após ser rubricado verificou-se que o mesmo estava em conformidade com as exigências do edital. Passou-se para abertura do envelope nº 04 Proposta de Preço. Após verificação da proposta de preço, registra-se que a proposta da empresa licitante traz uma oferta de 10% (dez por cento) de desconto sobre os custos internos de criação da Agência, tendo como parâmetro a tabela vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco. Sendo assim passou-se para o licitante presente para que o mesmo verificasse a análise técnica da subcomissão onde após a análise dos dados técnicos e valendo-se dos critérios estipulados no instrumento convocatório chegou à conclusão que a empresa concorrente atingiu a pontuação total (técnica e preço) de **91,52. (noventa e um, cinquenta e dois)** pontuação final. Neste momento, a CPL passa a abertura do envelope nº 05 Habilitação da licitante que depois de rubricada pela CPL e licitante foi verificado que apresentou 41, (quarenta e um). laudas de documentos e seguida foi analisados os documentos apresentados e verificou que a empresa foi habilitada por atender todas as exigências editalícias, sendo declarada vencedora do certame a empresa **R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 24.967.369/0001-36**. O membro da CPL pergunta se o licitante deseja fazer algum registro em ata e o mesmo respondeu negativamente. Nada mais havendo a



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

relatar, foi encerrado o presente ato lavrado a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da respectiva Comissão de Licitação e Licitante.
Carpina, 22 de setembro de 2022

EDSON LUIZ RIBEIRO
MEMBRO

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
MEMBRO

THÁSSIO DE SOUZA LIMA
MEMBRO

Licitante:

R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA: _____